

Edital de Promulgação

Lei 55

Para a título presário, contratar um maestro para reger a Banda Municipal.

Dezente Yauvarelli, Prefeito Municipal de Itapui, em exercício.

Faz saber que a Câmara Municipal de Itapui decretou e eu promulgo a Lei nº 55, de 3 de Agosto de 1950.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a contratar a título presário, um maestro para reger a Banda Municipal, com a ajuda de custo de Cr\$ 1.100,00 (mil e cem cruzeiros), mensais.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 7.400,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), para atender ao artigo 1º, e referente ao corrente exercício.

§ (único) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos, logo, os recursos provenientes do saldo transferido para o corrente exercício.

Artigo - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Dezente Yauvarelli - Prefeito Municipal em exercício.
Prefeitura Municipal de Itapui, ao 16 de Agosto de 1950.

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Itapui, na mesma data supra.